



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público pela Lei 13.019/0014, para realização de **Associação Desportiva Recreativa Cultural Pinheiros Dutra**, CNPJ09.297.957/0001-16, tendo por objeto a execução do Projeto “**NÓS PENSAMOS NO JOGO DE AMANHÃ**”, no valor de R\$ 34.670,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta reais), com recursos obtidos através de doações no IRRF referente ao ano de 2023, destinados ao FUMDICA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), com base no Parecer Jurídico nº 678/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.846, de 02 de agosto de 2024, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 12 de agosto de 2024.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 019/2024
Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Associação Desportiva Recreativa Cultural Pinheiros Dutra**, CNPJ: 09.297.957/0001-16, tendo por objeto a execução do Projeto “**NÓS PENSAMOS NO JOGO DE AMANHÃ**”, com recursos obtidos através de doações no IRRF referente ao ano de 2023, destinados ao FUMDICA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), com base no Parecer Jurídico nº 678/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.846, de 02 de agosto de 2024, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 12 de agosto de 2024.

